



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS FLAP, DIVERSOS DIÂMETROS, PARA ATENDER AS TUBULAÇÕES EXTRAVASORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4024/2023 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted].319.448-[redacted], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Avenida Smith de Vasconcellos, nº 1111 – Bairro Distrito Industrial, na cidade de Campinas/SP – CEP.: 13.054-740, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.662.084/0001-29, representada neste ato, pelo seu Vendedor, senhor **GUILHERME LUIZ NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted].675.298-[redacted] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2023 - Processo Administrativo nº 4024/2023 - SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4024/2023 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **válvulas flap de diversos diâmetros para atender as tubulações extravasoras**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM, COM AS SEGUINTEs	Conexo	1.975,00	5.925,00

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

		<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURACÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS 			
--	--	--	--	--	--



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.			
LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	ps	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 250MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 250MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO. 	Conexo	2.440,00	2.440,00



484

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			<ul style="list-style-type: none"> - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS. 			
LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	pc	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; 	Conexo	6.000,00	24.000,00

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]



485

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			<ul style="list-style-type: none"> - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERA SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO. - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS. 			
LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	pç	VALVULA FLAP CIRCULAR	Conexo	9.000,00	36.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

		<p>DN 500MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO, - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM 			
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			<p>BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.</p>			
LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	08	pç	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA</p>	Conexo	14.455,00	115.640,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and marks)



488

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			<p>DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS. 			
LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	pg	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 700MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 700MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM 	Conexo	22.200,00	44.400,00

(Handwritten signature/initials)

(Handwritten signature/initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



409

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

		<p>PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDÉ DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO, - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS. 			
<p>LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					

Handwritten mark resembling a vertical oval or signature on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



490

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	pç	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO; - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;</p>	Conexo	31.110,00	93.330,00

Handwritten signature and number 4



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			<ul style="list-style-type: none"> - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS. 			
LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	pç	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE; - A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO; - O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 	Conexo	44.250,00	88.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			<p>42012, SEGUNDO A NBR 6916; - A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERA SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO, - DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL; - PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA); - A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10; - OS PRISIONEIRO DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL; - DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS. - O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.</p>			
LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	pç	<p>VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1200MM X PN 10 MCA ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA FLAP CIRCULAR DN 1200MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, PREPARADA PARA SER FIXADA DIRETAMENTE</p>	Conexo	53.355,00	53.355,00



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

		<p>NA PAREDE DE CONCRETO OU CONTRA FLANGE;</p> <ul style="list-style-type: none">- A MOLDURA DA VÁLVULA DEVE SER FUNDIDA EM PEÇA ÚNICA, ROBUSTA, DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A TAMPA DEVERÁ TER A FORMA DE UMA CALOTA ESFÉRICA, OBJETIVANDO O MÁXIMO DA RESISTÊNCIA COM O MÍNIMO PESO;- O MATERIAL DA TAMPA, ALAVANCA E REGULADOR (SAPATA) DEVERÁ SER DE FERRO FUNDIDO CLASSE 42012, SEGUNDO A NBR 6916;- A VEDAÇÃO DA TAMPA COM A SEDE DA MOLDURA DEVERÁ SER DE BRONZE ASTM B147 LIGA OITAVA OU AÇO INOX AISI 404, QUE POSSIBILITA A VEDAÇÃO E EVITA RETORNO DO FLUIDO;- DEVERA POSSUIR OLHAL PARA ABERTURA MANUAL;- PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 10 MCA (0,10 MPA);- A FURAÇÃO DO FLANGE DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 7675 PN10;- OS PRISIONEIROS DEVERÃO SER EM AÇO INOX AISI 304 E JUNTA EM BORRACHA NATURAL;- DEVERÁ CONTER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA NAS SUPERFÍCIES INTERNAS, EXTERNAS E USINADAS.- O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PADRÃO EPÓXI POLIAMIDA		
--	--	---	--	--



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

			OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS.			
--	--	--	--	--	--	--

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega, contados da assinatura do contrato, será conforme segue:

2.2.1. Entrega em até 30 (trinta) dias corridos.

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
04	04	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 500MM X PN 10 MCA
08	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM X PN 10 MCA
03	02	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA
05	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA

2.2.2. Entrega em até 90 (noventa) dias corridos.

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 200MM X PN 10 MCA
02	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 250MM X PN 10 MCA
03	02	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 400MM X PN 10 MCA
05	07	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 600MM X PN 10 MCA



CONTRATO Nº 57/SLC/2024

06	02	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 700MM X PN 10 MCA
07	03	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 800MM X PN 10 MCA
08	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1000MM X PN 10 MCA
09	01	Pç	VALVULA FLAP CIRCULAR DN 1200MM X PN 10 MCA

2.3. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX.

2.4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção

2.5. Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.5.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.7. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor Carlos Eduardo Silverio Fonseca do Setor de Mecânica, CPF.: [REDACTED].694.058-[REDACTED] e-mail: carlosfonseca@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

2.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.8. **Representação da CONTRATADA:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.



497

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA.**

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 5.1.6 **respeita a súmula 51 do TCE/SP.**

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 74/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **4024/2023 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei

Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);



500

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E

TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- ou
- Publicação em Diário Oficial;
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 463.590,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais).**

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



504

CONTRATO Nº 57 /SLC/2024

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 21 de março de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Carlos Eduardo Silveiro Fonseca - Fiscalizador

Guilherme Luiz Neto
Conexo Ind. e Com. Ltda.

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Guilherme Luiz Neto - Vendedor

Testemunhas:

01. Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02. Janaluz



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Conexo Indústria e Comércio Ltda

CONTRATO/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): 57 /SLC/2024

OBJETO: Fornecimento de válvulas Flap, diversos diâmetros, para atender as tubulações extravasoras

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

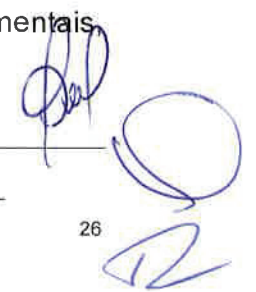
- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



4

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



507

Sorocaba, 21 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

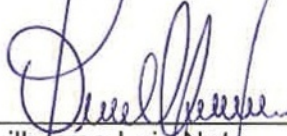
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Pela CONTRATADA:


Guilherme Luiz Neto
Conexo Ind. e Com. Ltda.

Nome: Guilherme Luiz Neto
Cargo: Vendedor
CPF: █████.675.298████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sob

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carlos Eduardo Silveiro Fonseca
Cargo: FISCALIZADOR
CPF: █████.694.058█████

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: █████.948.688█████

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █████.424.908█████

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █████.197.838█████

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controladora Interna
CPF: █████.719.208█████

Nome: Ana Victoria Romangnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █████.583.198█████



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



509

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Conexo Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ Nº: 00.662.084/0001-29

CONTRATO/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº 57 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 / 03 /2024

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

OBJETO: Fornecimento de válvulas Flap, diversos diâmetros, para atender as tubulações extravasoras.

VALOR (R\$): R\$ 463.590,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br